

Reunião do Grupo de Apoio às Ordens Judiciais de Reintegração de Posse - Gaorp

Aos seis dias do mês de julho de 2023, às 16 horas, sob a Coordenação da MM^a. Juíza Assessora da Presidência, Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery, comigo escrevente, abaixo assinado, foi aberta a reunião **online** do Grupo de Apoio às Ordens Judiciais de Reintegração de Posse – GAORP, nos termos da Portaria nº 10.097/2022, para tratar do Processo nº **1001940-86.2019.8.26.0108**, da 1ª Vara da Comarca de Cajamar-SP, em que são partes **AGUINALDO ZANOTTI E OUTRA X OCUPAÇÃO DOS QUEIXADAS – LUTA POPULAR (representada pela Sra. Vanessa Mendonça)**.

Presentes: Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery, Juíza Assessora da Presidência – TJSP; Dr. Renato dos Santos, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cajamar- SP; Dr. Lucas Frehse Ribas, Representante do Ministério Público, "custus legis"; Dr. Pedro Ribeiro Agustoni Feilke, Defensor Público, "custus vulnerabilis"; Dra. Ana Paula Zatz Correia, OAB 88.079; Dra. Irene Maestro Sarrion dos Santos Guimarães, OAB/SP nº 306.619; Dr. Waldemir Aparecido Soares Júnior, OAB/SP nº 279.702; Dr. Gutemberg Sousa da Silva, Representante da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República; Dr. Isaac César Coelho Argolo, Representante do Ministério Público do Estado de São Paulo; Dr. Pedro Ribeiro Agustoni Feilke, Representante da Defensoria Pública Geral do Estado de São Paulo; Dra. Ana Paula Inacio da Silva, Representante da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo; CAPITÃO PM Marcelo Fumio Tamashiro, Representante da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Major PM Passos, PM do 26º BPM/M, responsável pelo policiamento local (Cajamar), Representando do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo; Dr. Oswaldo Diez Junior, Representante da Delegacia Geral de Polícia do Estado de São Paulo; Dra. Maria Fernanda Penha Machado, Representante da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo; Dr. Lucas Caffarena Becker, Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo; Capitão PM Matheus Gonçalves Roncato, Representante da Casa Militar e Defesa Civil do Estado de São Paulo; Dra. Amanda de Moraes Modotti, Representante da Procuradoria do Estado de São Paulo; Dr. Rafael Garcia dos Santos, Representante da CDHU; Sr. Rafael Petrazielo, Representante da Secretaria de Governo de Cajamar; Dr. Carlos Alexandre Guio, Representante do Departamento Jurídico e Procuradoria Geral do Município de Cajamar; Dra. Geovana Salgueiro de Jesus, Representante da Secretaria de Habitação do Município de Cajamar; Dr. Liedison Filho, Representante da Secretaria de Habitação do Município de Cajamar; Dra. Rosangela Jesus Batista, Representante da Secretaria de Habitação do Município de Cajamar; Sra. Vera Lucia Zanotti, Autora da ação; Sra. Vanessa Mendonça, Ocupante e Representante dos ocupantes, "Ocupação dos Queixadas – Luta Popular".

Conclusões do Grupo, representativas da seguinte proposta: a) Pela representante dos autores, Dra. Ana Paula Zatz Correia, OAB 88.079, foi apenas colocado como única possibilidade de resolução da demanda, o cumprimento da ordem de reintegração de posse. b) Pela representante dos ocupantes, Dra. Irene Maestro Sarrion dos Santos Guimarães, OAB/SP nº 306.619, foi proposta a regularização fundiária. Ainda, ressaltou a importância da realização da inspeção judicial como medida prévia sobre qualquer possível remoção das famílias ocupantes. c) Pela Defensoria Pública, Dr. Pedro Ribeiro Agustoni Feilke, foi proposta a regularização fundiária da área ocupada. Ainda, salientou que o Município de Cajamar não tem acolhimento habitacional o que inviabiliza o cumprimento da reintegração de posse. d) Pelo representante do Ministério Público "custus legis", Dr. Lucas Frehse Ribas, foi ressaltado o cumprimento da ordem de reintegração de posse. Salientando que a área ocupada se trata de APA, Área de Proteção Ambiental, e que não se caracteriza como núcleo urbano formado. e) Pelo Grupo foi proposto o retorno dos autos ao juiz natural com a proposta de que o Município seja provocado a realizar estudos para realocação dos moradores, nos termos da ADPF 828, ou se pretende, junto ao Governo do Estado e na esteira da proposta dos representantes dos ocupantes, com realocação em soluções de abrigamento. **As propostas acima foram acolhidas pelo MM. Juiz condutor do processo e por todos os demais participantes.**